



# SÃO PAULO

## GOVERNO DO ESTADO

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE

**EE PROF. HUMBERTO VICTORAZZO**

Rua Aparecida, 02 - Centro - Araçariçuama - SP CEP; 18147-000

Telefones: (11) 3414 1591 / 3414-1592

e-mail: e015921a@educacao.sp.gov.br

### **EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE** **COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

A Direção da E.E Prof. Humberto Victorazzo, situada no Município de Araçariçuama, Diretoria de Ensino de São Roque, com fundamento na Resolução SEDUC 53, de 30/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de seleção e designação para o Posto de Trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica.

#### **1- DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável ou Categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de Ensino;
- Encontrar-se em efetivo exercício;
- Ter realizado, de preferência, uma edição do Programa de Desenvolvimento de Liderança.

#### **2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DESIGNADO COORDENADOR DE GESTÃO**

- I – atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

- II - orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III - ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- IV - apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- V - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- VI - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- VII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- VIII - coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

### **3 - DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO É ESPERADO**

- a) Ser capaz de realizar monitoramento e assessoria ao corpo docente no uso das Plataformas Digitais;
- b) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- c) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar nos

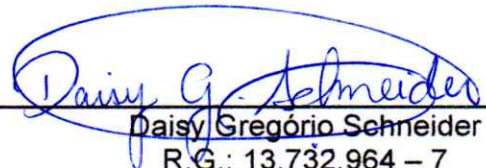
- princípios da gestão democrática;
- d) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
  - e) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Material Digital junto aos professores;
  - f) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
  - g) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
  - h) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
  - i) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais;
  - j) Apresentar domínio de recursos digitais e utilização de plataformas de armazenamento em nuvem.

#### **4- ENTREGA DA PROPOSTA E ENTREVISTA**

A entrega da proposta deverá ser feita por e-mail: [e015921a@educacao.sp.gov.br](mailto:e015921a@educacao.sp.gov.br), no período de **12 a 15 de agosto de 2024**.

A entrevista ocorrerá em **16 de agosto de 2024**. A designação será imediata.

Araçariguama, 09 de agosto de 2024



---

Daisy Gregório Schneider  
R.G.: 13.732.964 – 7  
Diretora de Escola